



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 195, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021;**

Considerando o processo administrativo nº. 26847/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 5.184.300,97 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos reais e noventa e sete centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.0015.2.076 Pagamento de Profissionais da Educação Básica - 70%				
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211	0015	4.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	214	0015	1.184.300,97
TOTAL				5.184.300,97

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d”, da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1558